



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 129/92

ESTABELECE O CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO MUNICIPAL.

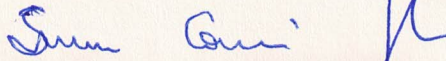
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Código Tributário Municipal, obedecendo o que dispões os anexos da presente Lei, que discrimina os seus efeitos e critérios.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de dezembro de 1992.


SEVERINO CORREIA GASTON
- Prefeito -